



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

LEI N° 1410/2005.

"Dispõe sobre criação de cargo e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1° - Ficam criados os cargos de provimento efetivo discriminados no anexo I desta Lei.

Artigo 2° - Ficam criados os níveis de vencimentos do anexo II desta Lei.

Artigo 3° - Os anexos I e II deverão ser incluídos na 1138 de julho de 1997.

Artigo 4° - A carga horária do cargo de Cirurgião dentista mencionado no anexo I é de 220 horas mensais.

Artigo 5° - A carga horária do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário mencionado no anexo I é de 220 horas mensais.

Artigo 6° - Os funcionários prestarão serviços no Programa de Saúde da Família - PSF.

Artigo 7° - Revogam-se as disposições ao contrario, entrando a presente Lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das sessões, 07 de abril de 2005.

  
Benedito Cobra Filho  
Prefeito Municipal

**Benedito Cobra Filho**  
- PREFEITO MUNICIPAL -  
BORDA DA MATA - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

ANEXO I

DENOMINAÇÃO DE CARGO	NÍVEL DE PROMOÇÃO	SIMBOLOS DE VENCIMENTOS	NÚMERO DE CARGOS
	INICIAL CARREIR A	VE II	4
Cirurgião Dentista PSF	VII	VE 008	2
Auxiliar de consultório dentário PSF	II	VE 002	2

Benedito Cobra Filho  
- PREFEITO MUNICIPAL -  
BORDA DA MATA - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

ANEXO II

Símbolo de vencimento	Valor em reais
VE	R\$ 1.700,00
VE	R\$ 376,68

Benedito Cobra Filho  
- PREFEITO MUNICIPAL -  
BORDA DA MATA - MG